

www.diariodoestado.com.br

BRASIL, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S/A
CNPJ 03.286.850/0001-96 - NIRE 53300026777

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 ("ASSEMBLEIA"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 17 de outubro de 2024, às 14:00 horas. Local: Setor SIA Trecho 17 Via IA 4 Lt 1080, S/N, SIA, Brasília-DF, CEP 71.200-260. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença:** RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado) e Isabela Caiado Pontual representando a totalidade do Capital Social. **Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória ("Garantia Fidejussória"), mediante a celebração, enquanto garantidora, do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora de Energia V S.A. ("Afiandada" ou "Rialma Transmissora"), na qualidade de afiançada, o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), e o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG"), na qualidade de fiadores, o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de interveniente estruturador, e a RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26 ("Acionista"), a Companhia, a RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.534/0001-52 ("Rialma Agropecuária"), a AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13 ("AGE Comercializadora"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31 ("Rialma II"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86 ("Rialma III"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("Rialma IV"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("Rialma V"), a CONSTRUTORA MONTECHI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.317/0001-56 ("Montechi"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.103/0001-20 ("Rialma Infraestrutura"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.853/0001-60 ("Rialma Construções"), o Sr. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 096.552.981-91 ("Sr. Emival"), a Sra. GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI, inscrita no CPF sob o nº 993.816.991-00 ("Sra. Giovana"), Sra. MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO, inscrita no CPF sob o nº 225.551.291-20 ("Sra. Mônica"), Sra. ISABELA CAIADO PONTUAL, inscrita no CPF sob o nº 722.891.981-53 ("Sra. Isabela"), Sr. BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 013.021.371-31 ("Sr. Bernardo"), ANGELO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 012.475.271-31 ("Sr. Ângelo") e, em conjunto com a Acionista, a Companhia, Rialma Agropecuária, AGE Comercializadora, Rialma II, Rialma III, Rialma IV, Rialma V, Montechi, Rialma Infraestrutura, Rialma Construções, Sr. Emival, Sra. Giovana, Sra. Mônica, Sra. Isabela, e Sr. Bernardo, os "Garantidores", na qualidade de garantidores, no qual houve a contratação pela Afiandada de cartas de fiança bancárias, junto ao BTG e o Bradesco, para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Afiandada no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procuções, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, mediante a celebração enquanto garantidora, do CPG; 2) sem prejuízo do disposto no Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga, pela Companhia, das Procuções; 3) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procuções, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 4) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Companhia relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com ausência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, **Secretária:** Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Acionistas:** RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado) e Isabela Caiado Pontual. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Brasília - DF, 17 de outubro de 2024. *Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Presidente; Giovana de Ramos Caiado Montechi - Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente.* Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal nº 2622616 em 24/10/2024.

